



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA**  
Av. São Sebastião, N.º. 2819 | Bairro Ministro Reis Veloso  
Parnaíba | Piauí | Brasil | CEP: 64.202-020  
mapm@ufpi.edu.br



**RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSO | SEGUNDA ETAPA – PROVA ESCRITA**

**EDITAL Nº 01/2018 PPGAPM**

Processo Seletivo para a 5ª Turma do Programa de Pós-graduação em Artes, Patrimônio e Museologia, em nível de Mestrado Profissional, Biênio 2019-2021.

A Universidade Federal do Piauí, por meio do *Campus* Ministro Reis Veloso, da Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação, do Programa de Pós-Graduação em Artes, Patrimônio e Museologia e da Comissão de Seleção, torna público o resultado da análise de recurso de autoria do candidato com o número de inscrição 39600, CFP Nº 009.105.143-64, que concorreu a uma das vagas para SERVIDORES DA UFPI, RESOLUÇÃO Nº. 236/13 – CEPEX, PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO INTERNA (PCI).

Ao candidato foi atribuída a nota 0,0 (zero), conforme item 3.3.2.7, c) do EDITAL Nº 01/2018 PPGAPM “Será atribuída nota 0,0 (zero) à Prova Escrita do candidato que incorrer em quaisquer critérios de desclassificação a seguir: menos de 05 (cinco) páginas ou mais de 07 (sete) páginas (papel A4) [...]”.

O candidato realizou a Segunda Etapa do Processo Seletivo – Prova Escrita, de caráter eliminatório, de uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), obteve nota 0,0 (zero).

A prova escrita do Processo Seletivo versou sobre temas relacionados à Área de Concentração do Programa em Artes, Patrimônio e Museologia, que o candidato teve acesso no dia 01 de novembro de 2018, quando da aplicação da Prova, no *Campus* Ministro Reis Veloso da UFPI, na cidade de Parnaíba.

Os temas indicados para elaboração do texto dissertativo da prova escrita estiveram vinculados às referências disponibilizadas no Anexo VI – Referências do Edital.

Nesta Etapa do Processo Seletivo, Prova Escrita (Segunda Etapa), os candidatos escolheram um dos assuntos indicados abaixo para elaborarem um texto dissertativo; selecionaram um título para escrita, que deveria conter, obrigatoriamente, introdução, desenvolvimento e conclusão.

- 1) “Patrimônio cultural e os discursos sobre a retórica da perda”;
- 2) “Os ecomuseus e sua função social”;
- 3) “O conceito de museologia e os percursos de afirmação de uma ciência social aplicada”;
- 4) “As relações ricas e complexas entre patrimônio, educação e museus”.

O candidato autor deste recurso selecionou para dissertar o tema 2) “Os ecomuseus e sua função social”, para o qual não usou os textos de BARBUY, Heloisa. A conformação dos ecomuseus: elementos para compreensão e análise. Anais do Museu Paulista. São Paulo. V.3 p. 209-236 jan. /dez. 1995 e SCHEINER, Tereza Cristina. Repensando o Museu Integral: do conceito às práticas. Boletim Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas. Belém, v. 7, n. 1, p. 15-30, jan. / abr. 2012, de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA**  
Av. São Sebastião, N.º. 2819 | Bairro Ministro Reis Veloso  
Parnaíba | Piauí | Brasil | CEP: 64.202-020  
mapm@ufpi.edu.br



autoria de pesquisadores que tratam diretamente da temática eleita pelo candidato para construção do texto objeto de avaliação da Comissão de Seleção.

A Comissão de Seleção aplicou devidamente os critérios de avaliação da segunda etapa do processo seletivo itens 3.3.2.; 3.3.2.6.; 3.3.2.7 – c) do EDITAL N.º 01/2018 PPGAPM com ênfase no item 3.3.2.7 – c):

Será atribuída nota 0,0 (zero) à Prova Escrita do candidato que incorrer em quaisquer critérios de desclassificação a seguir: menos de 05 (cinco) páginas ou mais de 07 (sete) páginas (papel A4), não apresentar fundamentação teórica e prática de suas discussões, não desenvolver o tema proposto, identificar-se sob qualquer forma, fora do local especificado e indicado pela Comissão de Seleção;

A Comissão de Seleção conclui, após análise do recurso de autoria do candidato supracitado, pela manutenção da nota 0,0 (zero), a considerar que além da prova ter menos de 05 (cinco) páginas não apresenta fundamentação teórica e prática; o candidato não desenvolve o tema proposto.

Parnaíba (PI), 22 de novembro de 2018

Prof.ª. Dr.ª. Áurea da Paz Pinheiro  
Coordenador do Programa  
Presidente da Comissão de Seleção